

## ANEXO II

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### Cargo: AGENTE DE SAÚDE

- a) Exercer atendimento nos postos de saúde, recepcionando pacientes, anotando dados pessoais e biomédicos em fichas apropriadas e encaminhando-os as consultas; realizar acompanhamento familiar, fornecendo orientação adequada;
- b) Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de viabilizar o atendimento adequado para indivíduos carentes, assistência médica, documentação, colocação profissional, recambio as cidades de origem e outros de acordo com orientação gerencial, e dar andamento a parte burocrática;
- c) Elaborar e preencher formulários com dados médicos e sociais de menores assistidos pela Prefeitura, levantando informações e compilando-as o cadastro;
- d) Atender indivíduos e grupos, visando encaminhamento para atendimento em órgãos prestadores de serviços públicos e privados;
- e) Utilizar e explorar os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades informativas, recreativas e/ou culturais;
- f) Datilografar ofícios, cartas, memorandos e outras, para atender a rotina dos núcleos de saúde;
- g) Atender as pessoas que se dirigem ao hospital ou aos postos de saúde, bem como, agendar consultas e marcação de exames e/ou consultas em demais unidades de saúde;
- h) Auxiliar na consulta médica e preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos para facilitar a atividade médica;
- i) Executar outras atividades correlatas.

#### Cargo: AGENTE FUNERÁRIO

- I - Recepcionar as famílias, independentemente do local de falecimento e sepultamento, fazendo toda a parte burocrática do agenciamento;
- II - Coletar informações do contratante do funeral;
- III - Contratação do funeral e todas as orientações aos familiares quanto aos procedimentos de sepultamento, encaminhando-os aos Cemitérios para providenciar os trâmites do sepultamento;
- IV - Providenciar toda a documentação necessária para traslado de cadáveres para as faculdades de medicina, por via aérea ou terrestre em sepultamentos internacionais;
- V - Executar procedimentos de ornamentação e vestimenta do corpo, bem como, remoção para o local designado pelas famílias;
- VI - Responsabilizar pelo atendimento pessoal dos usuários do serviço público de funeral, oferecendo informações precisas, esclarecendo dúvidas, executando registro de óbito e direcionando sugestões e avaliação do cliente a fim de garantir um atendimento de qualidade e satisfação dos usuários;
- VII - Executar tarefas correlatas.

#### Cargo: AGRÔNOMO

- I - Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
- II - Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita;
- III - Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes;
- IV - Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- V - Participar, conforme a política interna da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

- VI - Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
- VII - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- VIII - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- IX - Ser o responsável técnico do Viveiro Municipal de Mudanças, de plantas ornamentais, exóticas e nativas;
- X - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- XI - Executar tarefas correlatas.

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

- a) Executar tarefas às áreas administrativas;
- b) Redigir e datilografar ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins de freqüências e outros;
- c) Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- d) Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar o controle dos mesmos;
- e) Codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
- f) Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros, carteiras e outros, procedendo ao lançamento em livro, consultando dados e tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor.

**Cargo: ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

- a) Instalar softwares básicos como: planilhas, editores de texto, sistemas operacionais, banco de dados, etc.;
- b) Configurar os softwares de maneira tal que os usuários possam utilizá-los da melhor maneira possível;
- c) Orientar os usuários nas especificações e comandos necessários para utilização dos softwares;
- d) Controlar o uso dos equipamentos, visando à melhoria da segurança dos dados e evitando o mau uso da área de armazenamento;
- e) Administrar as atividades de controle e suprimentos de informática do órgão;
- f) Zelar pela conservação e boa utilização dos equipamentos;
- g) Manter sempre atualizados os backup's dos dados;
- h) Programar aplicações departamentais;
- i) Ministrando treinamento em áreas de seu conhecimento;
- j) Administrar backup's, impressão e segurança dos equipamentos em área de atuação;
- k) Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos partes e componentes;
- l) Executar controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento do funcionamento de redes de computadores;
- m) Ter responsabilidade pelos materiais e equipamentos de custo elevado que utiliza;
- n) Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

- a) Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;

- b) Prestar assistência no âmbito social, indivíduos e famílias carentes, entidades sociais e grupos organizados, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os aos setores competentes para atendimento;
- c) Manter contato com entidades e órgãos comunitários com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados;
- d) Assessorar tecnicamente entidades assistências orientando-as através de treinamentos específicos, técnicos comunitários e noções básicas de alimentação, higiene, saúde e educação;
- e) Identificar problemas psico-econômico-social de indivíduos, através de observações. Atividades grupais, entrevistas e pesquisas visando solucionar e desenvolver as potencialidades individuais;
- f) Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas visando solucionar e desenvolver as potencialidades individuais;
- g) Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento aos mesmos;
- h) Elaborar laudos e relatórios, quando necessários;
- i) Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: ATENDENTE DE BIBLIOTECA**

- I - Realizar Serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico;
- II - Controlar e selecionar o recebimento do material bibliográfico;
- III - Efetuar preparo físico do material bibliográfico;
- IV - Auxiliar na elaboração de murais, folhetos, cartazes, manuais, painéis e na preparação de feiras e/ou exposições;
- V - Pesquisar, preparar, organizar e atualizar base de dados do acervo, cadastrar clientes e usuários, realizar a manutenção de banco de dados;
- VI - Realizar levantamentos bibliográficos, pesquisas de opinião de usuários e disseminação das informações manuais e automatizadas;
- VII - Coletar dados e elaborar relatórios estatísticos;
- VIII - Operar equipamentos de audiovisuais;
- IX - Realizar atividades administrativas de biblioteca;
- X - Atender e orientar os usuários sobre funcionamento, utilização de materiais, regulamento e recursos da unidade de informação, bem como divulgar material bibliográfico recebido;
- XI - Controlar empréstimos, devoluções e reserva de materiais bibliográficos;
- XII - Revisar o estado físico dos materiais devolvidos;
- XIII - Executar cobrança de taxas e aplicar penalidades;
- XIV - Localizar material no acervo;
- XV - Listar, organizar e manter atualizado o acervo e o catálogo de duplicatas e desideratas;
- XVI - Executar tarefas do serviço de comutação bibliográfica e atender pedidos de outras instituições;
- XVII - Indexar títulos e artigos de periódicos;
- XVIII - Executar atividades relacionadas a Biblioteca Digital;
- XIX - Colaborar nos programas de treinamento;
- XX - Realizar o inventário do acervo;
- XXI - Guardar material nas estantes, repor fichas, organizar fisicamente o acervo;
- XXII - Ordenar fichas catalográficas e inseri-las no catálogo geral;
- XXIII - Preparar tecnicamente o material para encadernação, restauração e outros reparos;
- XXIV - Receber, conferir e organizar o controle de obras a serem restauradas e/ou conservadas;
- XXV - Solicitar ordem e silêncio nas dependências da biblioteca sempre que necessário;
- XXVI - Dar baixa do material restaurado/conservado e encaminhar para o processamento físico.
- XXVII - Restaurar e conservar material bibliográfico e outros documentos, encadernar, gravar e outros procedimentos quando necessário;

XXVIII - Proceder a desinfecção de material bibliográfico, fazer velatura e/ou remendo, utilizando técnicas e materiais apropriados;  
XXIX - Participar de programa de treinamento, quando convocado;  
XXX - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;  
XXXI - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

a) Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as averiguando suas necessidades, o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião dentista;  
b) Controlar a agenda de consultas verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada;  
c) Auxiliar o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamento em geral;  
d) Proceder diariamente a limpeza e a assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e assepsia cirúrgica;  
e) orientar na aplicação de flúor para prevenção de carie, bem como demonstrar as técnicas de escovações para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos;  
f) Convocar e acompanhar os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando através de fichário, os exames e tratamento;  
g) Ter responsabilidade pelos materiais e equipamentos que utiliza;  
h) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

a) Executar tarefas auxiliares na área de enfermagem na saúde pública;  
b) Auxiliar, sob supervisão, o médico, o cirurgião-dentista ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública do município;  
c) Preparar pacientes para consultas e exames orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;  
d) Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica;  
e) Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização dos exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações ou outros;  
f) Realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalográfico;  
g) Orientar paciente, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;  
h) Elaborar relatórios das atividades de setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas realizadas e outros), e efetuar o controle diário de material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos;  
i) Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos segundo prescrição do médico;  
j) Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas;  
k) Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: AUXILIAR DE MECÂNICO**

a) Auxiliar mecânicos em reparos de veículos, máquinas e equipamentos;  
b) Retirar peças e motores dos veículos e máquinas para serem recuperados;  
c) Lavar peças e motores antes de abri-los para consertos;

- d) Instalar talhas e equipamentos necessários ao desmonte ou retiradas de seus locais de origem para recuperação;
- e) Lavar e enxugar, entregando-as ao ferramenteiro, todas as chaves e equipamentos que tiver sob seu encargo durante o dia;
- f) Usar com técnica adequada as ferramentas empregadas em seu serviço de forma a não danificá-las, bem como conservar intactas as peças desmontadas;
- g) Ao desmontar qualquer veículo ou máquina, manter as peças agrupadas e em local onde não sejam extraviadas;
- h) Desempenhar atividades relativas ao auxílio de mecânicos, em oficinas de equipamentos leves e pesados;
- i) Obedecer às ordens dos mecânicos com os quais esteja trabalhando;
- j) Esmerar-se no sentido de que o serviço seja rapidamente executado e empregar técnicas de seu conhecimento bem como o máximo de esmero;
- k) Acompanhar ou ir sozinho a locais externos de seu local de trabalho, com a finalidade de prestar socorro a veículos danificados;
- l) Zelar para que os veículos baixados à oficina não sejam dilapidados e nem desprotegidos da natureza.

**Cargo: AUXILIAR DE PADEIRO**

- I - Trabalhar como auxiliar em atividades ligadas a fabricação de produtos alimentares;
- II - Auxiliar no planejamento da produção, preparação de massas e similares, e fabricação de pães, bolachas e biscoitos;
- III - Auxiliar o Padeiro nas atividades de medir, pesar e misturar ingredientes, seja manualmente ou com auxílio de máquinas;
- IV - Dividir, enrolar, moldar e esticar porções;
- V - Verificar porções para determinar quantidades para assar;
- VI - Auxiliar no controle regulagem de temperatura de fornos;
- VII - Auxiliar na preparação coberturas e recheios, na confecção de salgados, no preparo de compotas de frutas, bem como, na elaboração de caldas para sorvetes e decorar bolos e doces, adicionando coberturas e ornamentos;
- VIII - Auxiliar o Padeiro na redação de documentos, tais como: requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção;
- IX - Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

- a) Auxiliar na carga e descarga de caminhões;
- b) Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes adequados;
- c) Varrer pátios e calçadas;
- d) Remover entulhos de locais onde tenha havido construção indicadas;
- e) Cortar gramas, podar árvores e plantar flores e outras vegetações indicadas;
- f) Aguar gramas e plantas que estejam sob os cuidados da administração;
- g) Executar pinturas de meios-fios, canteiros;
- h) Recolher galhos de árvores podadas;
- i) Auxiliar nas pequenas construções e reparos de próprios municipais;
- j) Cuidar de hortas comunitárias;
- k) Retirar e limpar materiais usados de obras em demolição realizadas pelo município;
- l) Executar serviços de limpeza em galerias de água pluviais e bocas-de-lobo;
- m) Executar serviços de abertura de valetas;
- n) Realizar serviços braçais;
- o) Fazer limpeza e coletar o lixo, quando lotado nos distritos;
- p) Manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos;
- q) Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: EDUCADOR INFANTIL**

- I - Organizar e promover as atividades educativas em Berçário, Maternal e Pré-Escola ou estabelecimento similares, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pinturas, conversações, conto ou por outros meios, e ajudando-as nestas atividades, para desenvolvimento físico, mental e emotiva dos educando em idade maternal e pré-escolar;
- II - Praticar e desenvolver ações das creches e dos Centros Educacionais, em momentos de educação e cuidado voltados para o corpo, tais como: Estimulação tátil, visual, de movimentos, verbal; Introdução de Alimentos; Respeito a hora do sono; Trocas de roupas e fraldas; Banhos; Músicas; Exercício Físico e Mental; Incentivo a Fala; Imposição de Limites; Controle dos esfíncteres; Higiene Bucal.
- III - Planejar jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e outras atividades a serem desenvolvidas pelas crianças, selecionando ou preparando textos adequados, consultando obras específicas ou trocando idéias com educadores educacionais, para obter um roteiro que facilite as atividades e o relacionamento educador educando;
- IV - Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo no alunos o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto, dança, através de prática dessa atividades, para ajudar as crianças a compreenderem melhor o ambiente que as rodeia;
- V - Infundir nas crianças ato de limpeza, obediência, tolerância e outras qualidades morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios, a fim de contribuir na educação dos alunos;
- VI - Registrar as atividades desenvolvidas no curso de todos os acontecimentos pertinentes, para fins de possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno;
- VII - Efetuar tarefas inerentes ao atendimento do Centro Educacional;
- VIII - Responsabilizar-se por crianças que permaneçam no Centro Educacional na turma ou período correspondente;
- IX - Fazer o controle das crianças diariamente;
- X - Zelar pela Educação, segurança, higiene, saúde e alimentação das crianças, quando em sala de aula ou recreação;
- XI - Planejar, realizar e avaliar as atividades desenvolvidas de acordo com a Proposta de Política Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;
- XII - Atualizar-se por meios de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudo e/ou trabalho, participando de cursos de formação oferecidos ou viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação, e aplicar esses conhecimentos na prática diária;
- XIII - Estabelecer como prioridade, o aprendizado, desenvolvimento da individualização da auto-estima, solidariedade e segurança emocional do corpo discente do Centro Educacional;
- XIV - Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados;
- XV - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Cargo: ENGENHEIRO CIVIL**

- I - Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;
- II - Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra;
- III - Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra;
- IV - Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção;
- V - Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;
- VI - Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas

de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório e aprovar projeto de edificações submetido a sua análise;

VII - Participar, conforme a política interna da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

VIII - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

IX - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

X - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

XI - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

XII - Executar tarefas correlatas.

**Cargo: FISCAL DE MEIO AMBIENTE**

a) Manter a fiscalização de fauna e flora em toda extensão da APA Municipal, com orientações, notificações de materiais predatórios e produtos de origens das apreensões;

b) Fiscalização conjuntiva com IBAMA, IAP, BPLLOR e Polícia Federal;

c) Trabalhar devidamente uniformizado e identificado como fiscal ambiental;

d) Manejo resgate de animais silvestres;

e) Participação efetiva de Defesa Civil e na Brigada de fogo do município;

f) Práticas para aperfeiçoamento profissional;

g) outras tarefas determinadas pelo superior imediato;

h) Emitir autos de infração conforme a legislação vigente;

i) Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: FISCAL DE SANEAMENTO**

a) Executar tarefas auxiliares inerentes às áreas de Saúde Pública;

b) Orientar a população sobre os cuidados da Saúde com relação a higiene;

c) Visitas periódicas às residências com a finalidade de fiscalização na higiene dos quintais;

d) Visitas periódicas nas áreas periféricas para fiscalizar os cuidados com as redes de esgoto;

e) Apresentar relatórios constantes à Secretaria de Saúde, sobre os trabalhos efetuados;

f) Fiscalizar locais com criações de animais (porcos, galinhas, cabritos, carneiros, etc.);

g) Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: FISIOTERAPEUTA**

a) Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisia, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginásticas corretivas, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados;

b) Avalia e reavalia o estado de saúde dos acidentes, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

c) Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporose, seqüela de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo requidulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurogenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para produzir o mínimo às consequências dessas doenças;

d) Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;

e) Ensina exercício corretivo de coluna, defeito dos pés, afecção do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para

promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;

f) Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de deficiências, portadores de problemas psíquicos, treinando-as de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;

g) Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas para possibilitar a execução de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;

h) Assessoria autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;

i) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Cargo: INSTRUTOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

I - Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão;

II - Avaliar processo ensino/aprendizagem;

III - Elaborar material pedagógico;

IV - Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada;

V - Desenvolver e estimular a prática em micros computadores através da teoria visando à informática que é a ciência que visa o tratamento da informação através do uso de equipamentos e procedimentos da área do processamento de dados ou simplesmente ciência da informação;

VI - Estimular o conhecimento inicial e fazendo que tenha o primeiro contato com o mesmo;

VII - Incentivar a manipulação dos dados que tenham como finalidade, obter resultados, envolvendo entrada de dados, armazenamento, recuperação, comparação e combinação de informações;

VIII - Inteirar os alunos com a sociedade e sua tecnologia;

IX - Ensinar os primeiro passos: ligar o micro, trabalhar com o Programa, conhecer suas opções passo a passo;

X - Estimular a abertura de programas inicialmente com o Windows Explorer, para que o aluno possa criar sua pasta;

XI - Estimular o manuseio do mouse trabalhando para desenvolver a coordenação motora do Aluno;

XII - Dar estímulo para que o aluno possa desenvolver a digitação;

XIII - Auxiliar na digitação observando acentuação, pontuação, para edição de arquivo e salvar dentro de sua pasta que foi criada;

IX - Instruir como abrir um arquivo, onde já está digitado um texto, e realizar as alterações exigidas, e salvar as alterações que foram feitas;

X - Orientar o trabalho com os termos utilizados em informática, ex. pasta, ícone, menus, Hardware, software, drop down, aplicativos, utilitários, Sistema operacional;

XI - Instruir quanto à manipulação de discos, formatar disquete, salvar e excluir arquivos do mesmo;

XII - Procurar interar-se de novas tecnologias, ajustando-se a estratégias que privilegia a administração do conhecimento do aluno;

XIII - Aplicar a informática ao contexto da globalização, preparando os alunos, para a inserção na sociedade informatizada em que estamos mergulhados;

XIV - Dedicar-se ao ensino de forma que os alunos se familiarizem com o micro, destacando sua importância e necessidade;

XV - Capacitar alunos para serem profissionais da área de informática;

XVI - Executar outras tarefas correlatas.

#### **Cargo: LAVADOR E LUBRIFICADOR**

a) Executar tarefas inerentes à lavagem e lubrificação de veículo e equipamentos rodoviários;

b) Abastecer a engraxadeira no início do expediente, verificando seu funcionamento;

- c) Verificar o nível do óleo nos motores, câmbio e diferenciais dos carros e equipamentos rodoviários;
- d) Controlar o estoque do material de limpeza e lubrificação;
- e) Efetuar a limpeza e manter em ordem o local de trabalho;
- f) Zelar pelos equipamentos de lavagem e lubrificação e ferramentas utilizadas;
- g) Usar os equipamentos de proteção individual;
- h) Manobrar os veículos e equipamentos rodoviários a fim de colocá-los no local de lavagem e lubrificação ou no pátio;
- i) Controlar o estoque de graxa e óleo em uso;
- j) Comunicar ao superior qualquer vazamento verificado;
- k) Executar outras atividades correlatas.

**Cargo: MECÂNICO**

- a) Executar tarefas de reparos de veículos e máquinas rodoviárias;
- b) Examinar o veículo, ou equipamento rodoviário inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;
- c) Efetuar o desmonte, a limpeza e montagem de motores a diesel e outros, peças de transmissão, diferencial e outras partes seguindo técnicas apropriadas;
- d) Proceder a distribuição, reajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e equipamentos, para assegurar seu funcionamento;
- e) Executar a substituição, regulagem total ou parcial do sistema mecânico de veículos e equipamentos utilizando ferramentas apropriadas, para recondiciona-lo e assegurar seu funcionamento;
- f) Testar o veículo ou equipamento uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada;
- g) Fazer o orçamento especificado as peças a serem adquiridas, se necessário;
- h) Lavar peças e motores, antes de abri-los para consertos e reparos;
- i) Lavar e enxugar, entregando-os ferramenteiro, todas as chaves e equipamentos utilizados durante o dia;
- j) Usar com técnicas adequadas, as ferramentas e equipamentos empregados em seu serviço de forma a não danifica-los, assim como, conservar intactas as peças desmontadas;
- k) Ao desmontar qualquer veículo ou equipamento, manter as peças agrupadas em local onde não sejam extraviadas;
- l) Esmerar-se no sentido de que o serviço seja rapidamente executado e empregar técnicas do seu conhecimento;
- m) Acompanhar ou ir sozinho a locais externos com a finalidade de prestar socorro a veículos ou equipamentos danificados;
- n) Zelar para que veículos baixados à oficina não sejam dilapidados e nem desprotegidos das intempéries da natureza;
- o) Executar outras atividades correlatas à função.

**Cargo: MÉDICO**

- a) Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
- b) Participar na formação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
- c) Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
- d) Participar na elaboração, acompanhando a avaliação de programas e treinamentos para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organizações de serviços operacionais de enfermagem;
- e) Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;

- f) Opinar na compra de materiais de enfermagem, conhecendo as especificações técnicas necessárias;
- g) Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência de pacientes e familiares quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quando a tratamento, medicamentos e dietas;
- h) Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização de material de enfermagem;
- i) Prestar assistência aos médicos em internações cirúrgicas;
- j) Instruir e coordenar treinamentos para pessoal na área de enfermagem;
- k) Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO**

- I - Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, agromeramento e desenvolvimento de pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalizações e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho e produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade;
- II - Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomentos e assistência técnica relacionados à pecuária e a Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos existentes, favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
- III - Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência, orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quando à aplicação dos recursos oferecidos;
- IV - Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- V - Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo análise anatomopatológica, histopatológica, hermapatológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
- VI - Promover melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
- VII - Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade;
- VIII - Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- XI - Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: MOTORISTA CATEGORIA "D"**

- a) Providenciar os serviços de manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- b) Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e inflamáveis;
- c) Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;
- d) Comunicar ao superior qualquer defeito existente no veículo, deixando de transitar com o mesmo até que se realize o conserto;
- e) Procurar sempre manter o veículo em perfeita condição de funcionamento;
- f) Fazer reparos de emergência;
- g) Zelar pela conservação do veículo;
- h) Encarregar-se do transporte ou carga que lhe foi confiada, obedecendo itinerário e horários;
- i) Promover o abastecimento de combustível, água e óleo de motor;
- j) Providenciar a lubrificação quando indicada;

- k) Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus;
- l) Checar diariamente o sistema de freios e nível de óleo do motor;
- m) Efetuar trocas de pneus quando furados em trânsito;
- n) Dirigir obedecendo a sinalização e a velocidade limitada;
- o) Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: NUTRICIONISTA**

- a) Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, conservação, preparação e distribuição de alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos desta.
- b) Examina o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
- c) Programa e desenvolve o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar o padrão técnico dos serviços;
- d) Orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- e) Atua no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou coletividade;
- f) Prepara programas de educação e readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculcar bons hábitos alimentares; efetua o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;
- g) promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes;
- h) participa de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; elabora mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo.

**Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**

- a) Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários;
- b) Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindaste, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteiras e outras máquinas rodoviárias;

- c) Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas, cortar taludes;
- d) Carregar caminhões basculantes através de máquinas próprias;
- e) Proceder as escavações, transporte de terras, compactação, aterros, caixa d'água, curvas de nível;
- f) Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento bem como, comunicar ao seu superior qualquer avaria apresentada;
- g) Checar diariamente o sistema de freios e nível de óleo de motor, câmbio e diferencial;
- h) Recolher o maquinário à garagem ou local determinado quando concluída a jornada diária;
- i) Fazer reparos de emergência;
- j) Promover o abastecimento de combustível, água e óleo de motor;
- k) Não transportar pessoas em maquinários, em trabalho ou em trânsito;
- l) Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
- m) Obedecer a sinalização e velocidade compatível com o maquinário;
- n) Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: PADEIRO**

- a) Executa trabalhos de fabricação de pães, preparando e cozinhando massas diversas, para abastecer padarias e outros estabelecimentos do gênero;
- b) Separa os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e qualidades necessárias para confeccionar a massa; dá o tratamento necessário à massa, fermentando-a, misturando e amassando seus ingredientes, empregando processo manual ou mecânico, a fim de prepará-la para o cozimento; cilindrar, cortar ou enrolar a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida, para dar-lhe a forma desejada; cozinhar a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempo de permanência para obter os pães na consistência desejada;
- c) Comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina;
- d) Calcular o rendimento do pão, seu volume específico, sua qualidade organolética e a absorção de água pela farinha, para permitir o controle do consumo de materiais e da qualidade dos produtos.

**Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL**

- I - Minutar projetos de leis, decretos e mensagem;
- II - Promover ações judiciais de interesse do Município;
- III - Acompanhar as publicações nos órgãos oficiais de matérias relativas a processo onde o Município esteja envolvido, promovendo a defesa dos mesmos, dentro dos prazos legais;
- IV - Assessorar juridicamente em assuntos administrativos, fiscais e tributários do Município;
- V - Emitir pareceres jurídicos sobre assuntos e matérias subordinadas a seu exame;
- VI - Acompanhar e Assessorar juridicamente os processos licitatórios realizados pela Prefeitura.

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a) Organiza e promove as atividades educativas em jardins de infância ou estabelecimento similares, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conservação, canto ou por outros meios, e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental emotiva os educandos em idade pré-escolar;
- b) Planejar jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e outras atividades a serem desenvolvidas pelas crianças, selecionando ou preparando textos adequados, consultando obras

específicas ou trocando idéias com educadores educacionais, para obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o relacionamento educador e educando;

c) Coordena as atividades do curso, desenvolvendo nos alunos o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto, dança, através da prática dessas atividades, para ajudar as crianças a compreenderem melhor o ambiente que as rodeia;

d) Infunde nas crianças ato de limpeza, obediência, tolerância e outras qualidades morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios, a fim de contribuir na educação dos alunos;

e) Registra as atividades desenvolvidas no curso de todos os acontecimentos pertinente, para fins de possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno;

f) Participar de cursos de formação oferecidos ou viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação e aplicar esses conhecimentos na prática diária;

g) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Cargo: PSICÓLOGA**

a) Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico motor e social do indivíduo, em relação a sua integração a família e à sociedade;

b) Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para soluções de seus problemas;

c) Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social da criança e adolescente em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;

d) Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidão e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;

e) Efetua análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal colaborando com equipes multinacionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;

f) Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções;

g) Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para obter a sua auto-realização;

h) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Cargo: SECRETÁRIA**

a) Executar tarefas inerentes ao serviço de secretária;

b) Auxiliar na manutenção e organização de arquivos;

c) Auxiliar na elaboração de relatórios diversos;

d) Zelar pela conservação e uso de materiais móveis, máquinas e equipamentos;

e) Executar serviços de datilografia;

f) Coordenar os trabalhos no setor de sua lotação;

g) Redigir e datilografar ofícios, circulares, memorando e outros;

h) Coletar dados diversos consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivo e fichários;

i) Codificar dados, documentos, outras informações e proceder a indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;

j) Efetuar cálculos simples e conferências numéricas;

k) Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros e outros, efetuando lançamento em livros, consultando dados e tabelas, gráficos e demais demonstrativos objetivando atender as necessidades do setor;

l) Coordenar e executar as atividades administrativas.

**Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA**

- a) Planejar, coordenar e orientar o ensino de técnicas agrícolas;
- b) Desempenhar tarefas ligadas à agricultura, auxiliando o técnico de nível superior em aulas práticas, nas escolas da rede municipal de ensino, ou onde o órgão competente designar;
- c) Orientar sobre técnicas de plantio, manejo de máquinas e implementos agrícolas e sobre o uso de defensivos;
- d) Coletar e tabular dados e informações relativas à produção;
- e) Eventualmente, estudar projetos juntamente com profissionais da área;
- f) Orientar e dar assistência às hortas comunitárias existentes dentro do município;
- g) Orientar o hortícola na manutenção de uso de adubos e defensivos;
- h) Orientar a preparação da pastagem ou forragem, utilizando técnica agrícola, para assegurar a qualidade e quantidade da produção;
- i) Registrar resultado e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superiores;
- j) Efetuar coleta e análise de amostra de terra, realizando teste de laboratórios e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado;
- k) Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

- a) Conhecer programas e orçamentos públicos;
- b) Identificar despesas e receitas, enquadrando-as nas respectivas rubricas;
- c) Ter noções de balanço geral;
- d) Efetuar lançamentos do ativo e passivo do Município;
- e) Efetuar lançamentos de despesas, de acordo com o orçamento programa, dentro dos respectivos elementos de despesas e por secretaria;
- f) Auxiliar em atividades relativas à contabilidade pública do Município;
- g) Conhecer o trâmite legal e identificar todos os tipos de documentos usados na contabilidade do Município;
- h) Ter noções de orçamento programa (elaboração e execução);
- i) Ter noções de classificação das receitas públicas;
- j) Ter noções de programação financeira, para os diversos órgãos da Administração Pública;
- k) Conhecer a classificação das despesas públicas;
- l) Conhecer os serviços relativos à contabilidade pública;
- m) Ter noções de contabilidade pública;
- n) Ter noções de contabilidade financeira;
- o) Ter noções de contabilidade patrimonial;
- p) Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: VIGILANTE**

- a) Executar vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;
- b) Exercer vigilância em locais previamente determinados;
- c) Ser cordial e educado;
- d) Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessária autorização de ingresso;
- e) Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
- f) Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
- g) Atender as chamadas telefônicas e anotar recados;
- h) Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada;
- i) Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
- j) Zelar pelo prédio e suas instalações, tais como jardins, pátios, cercas, muros, portões e sistemas de iluminação;
- k) Efetuar prisão em flagrante delito;

- l) Picotar relógio-ponto nos locais determinados e nos intervalos estipulados;
- m) Trajar-se decentemente, portar-se de modo que não cause escândalo;
- n) Submeter-se a rodízios de escalas de plantão;
- o) Não permitir aglomerações de pessoas desocupadas ou que gerem suspeita de malandragem, nas imediações de seu local de trabalho;
- p) Fazer rondas a pé, de bicicleta, de veículo motorizado ou a cavalo.

**Cargo: ZELADORA**

- a) Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
- b) Fazer o serviço de faxina em geral;
- c) Remover o pó de móveis, paredes, portas, janelas e equipamentos;
- d) Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios;
- e) Arrumar banheiros;
- f) Lavar e encerar assoalhos;
- g) Lavar vidros, espelhos e persianas;
- h) Varrer pátios e calçadas;
- i) Fazer café e eventualmente servi-lo;
- j) Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
- k) Aguardar gramíneas e plantas que estejam sob cuidados da Administração;
- l) Executar outras tarefas correlatas.